

TC 020.637/2004-3

Tipo: Tomada de Contas Especial

Unidade jurisdicionada: Prefeitura Municipal de Pirapemas/MA

Responsável: Thaynara Santos Fernandes; José Orlando Rodrigues Aquino e Guará Construções Ltda.

Assunto:

DESPACHO DA SUBUNIDADE

1. Trata-se das notificações referente aos Ofícios **2415/201**, **2419/2015** e **2422/2015-TCU/SECEX/MA de 21/9/2015 (peças 148, 156 e 162)**, endereçados aos responsáveis Guará Construções Ltda., na pessoa de seu representante legal Euton Verissimo Rapozo; José Orlando Rodrigues Aquino; e Wellington Manoel da Silva Moura, por meio de sua procuradora a Sr.^a Thaynara Santos Fernandes, respectivamente.
2. A comunicação endereçada a empresa **Guará Construções Ltda.**, na pessoa de seu representante legal Euton Verissimo Rapozo, teve seu Aviso de Recebimento (AR) de peça 169 devolvido pelos Correios com a informação de “Ausente”. Foram efetuadas novas buscas de endereço da responsável em páginas da base CPF, CEMAR e Busca102 (peça 185, p. 1, 3, 4), e se averiguou que a responsável não possui outro logradouro. Ressalte-se que o endereço supramencionado já apresentou ciência nos autos, consoante peça 103, sendo assim passível de uma nova tentativa de entrega.
3. No que se refere a comunicação endereçada ao **Sr. José Orlando Rodrigues Aquino**, ela também teve seu AR (peça 182) devolvido pelos Correios com a informação de “Não procurado”. Fora efetuadas novas pesquisas de endereço em páginas da CPF, BUSCA102 e CEMAR (peça 184, p. 1,2 3), e se constatou que não há novos endereços do responsável, esgotando-se assim, todas as tentativas de localização do destinatário, tornando necessário o uso de edital no DOU.
4. Quanto a comunicação enviada ao **Sr. Wellington Manoel da Silva Moura**, na pessoa de **sua representante legal a Sr.^a Thaynara Santos Fernandes**, ela teve seu AR (peça 176) devolvido pelos Correios com a informação de “Ausente”. Foram também efetuadas novas buscas de endereços da representante legal em páginas da BUSCA102, CPF e CNA (peça 183, p. 1, 2 e 3), e se averiguou novo logradouro, qual seja; **Condomínio Village das Palmeiras I, nº 33, Bloco 11, Apartamento 302, Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 65.067-190, São Luís/MA.**
5. Desta forma, determino que as notificações sejam efetuadas da seguinte forma:
 - a) **Guará Construções Ltda. na pessoa de seu representante legal Euton Verissimo Rapozo** – reenvio de notificação mediante Correios para o endereço



“Avenida São Luís Rei de França, 2º Andar, Sala 209, Bairro: Turu; CEP: 65.065-470, São Luís/MA”.

- b) **José Orlando Rodrigues Aquino** – notificação por via editalícia a ser publicado no Diário Oficial da União (DOU).
- c) **Thaynara Santos Fernandes** - notificação por meio dos Correios no endereço “Condomínio Village das Palmeiras I, nº 33, Bloco 11, Apartamento 302, Bairro: Jardim Eldorado, CEP: 65.067-190, São Luís/MA”.

Secex/MA, 26/1/2016

(assinado eletronicamente)

ALEXANDRE JOSÉ CAMINHA WALRVEN

Secretário